

O PROBLEMA DOS DADOS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA PARA FINS ESTATÍSTICOS

Nazareno Marcineiro *
Luiz André Wassem **
Alejandro Ortmann ***
Rodolfo Antonio Knies ****
Luiz Felipe Medeiros da Costa *****

RESUMO: A atividade policial necessita estar pautada na legalidade e em conhecimentos científicos, para que o gestor possa ter uma consciência situacional dos problemas de segurança pública embasada em dados precisos e confiáveis. Por isso, é importante que os registros e a coleta dos dados sejam as mais coerentes possíveis com a realidade. A Análise Criminal, quando usada corretamente, é uma ferramenta que auxilia o gestor na identificação das causas do problema. Porém, muitas vezes os dados são registrados de forma incorreta ou as pessoas que estão coletando esses dados não conhecem o processo de Análise Criminal e por isso, não se preocupam com a qualidade das informações. O presente trabalho teve por objetivo entender a importância da Análise Criminal para a solução de problemas de segurança pública, entender como os dados sobre crimes e outras demandas policiais são coletados através dos Boletins de Ocorrência (BOs) na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), bem como explorar alguns problemas na captação e gestão desses dados. Quanto à metodologia, a pesquisa foi exploratória e bibliográfica, com base em obras já publicadas sobre o tema, além de documentos e sistemas da PMSC. O método utilizado foi o dedutivo, partindo-se de princípios gerais para se chegar a conclusões formais.

Palavras-chave: Análise criminal; boletim de ocorrência. Ciências Policiais.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v5i13.165>

Recebido em 05 de julho de 2022.

Aprovado em 02 de setembro de 2022

* Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6752102091497108>

** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0961-5610> - CV Lattes <http://lattes.cnpq.br/8172781042427445>

*** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1630-3255> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6931624144461454>

**** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8114-7017> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6133759594952521>

***** Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6676-7800> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7368832920779489>

1 INTRODUÇÃO

O gerenciamento de recursos, principalmente públicos, demanda que os gestores estejam cada vez mais abastecidos de dados, conhecedores do cenário sob o qual vão atuar, para que suas ações sejam efetivas nas respostas aos problemas enfrentados. No âmbito das Polícias Militares (PMs) não é diferente. Os responsáveis por gerir o policiamento - os comandantes - necessitam empregar seus recursos, que são finitos e algumas vezes escassos, da melhor forma possível, buscando responder as demandas da sociedade e o enfrentamento da criminalidade.

Para isso, contam muitas vezes com os dados sobre ocorrências, além de outras informações colhidas diariamente nos mais diversos meios.

Uma das fontes dessas informações são os boletins de ocorrências (BOs), que são os registros das ocorrências policiais dos mais variados fatos: desde uma simples perda de documento até um homicídio qualificado. Os dados colhidos nesses boletins (fato ocorrido, data, local, autor, vítima, objeto, etc) são processados e, por meio da análise estatística, transformam-se em um cenário, que pode servir de base para que o gestor empregue seus recursos, a fim de resolver os problemas de segurança pública naquele local.

A PMSC possui um sistema chamado Sistema de Atendimento e Despacho de Ocorrência (SADE), no qual todos os chamados de emergência são registrados e despachados para uma guarnição que vai atender e registrar em um smartphone ou tablet todas as informações sobre o fato (PMSC, 2020). Esses registros formam um banco de dados que permite que os gestores extraiam informações necessárias para a tomada de decisão.

A qualidade e a confiabilidade desses dados são fundamentais para que o gestor tenha um cenário que corresponda fielmente à realidade e, assim, possa responder de forma acertada aos anseios da sociedade por mais segurança. Porém, muitas vezes, os dados não correspondem à verdade: registros podem estar sendo feitos de forma incorreta; dados podem se perder durante o caminho entre a coleta e o processamento; tipificações dos fatos ocorridos podem não ser as mais adequadas; assim como algumas informações relevantes podem estar sendo omitidas.

Dessa feita, o presente artigo acadêmico se justifica em razão da necessidade de analisar a qualidade dos dados constantes dos BOs lavrados pelos policiais militares de Santa Catarina, tendo em vista a convergência desses em estatística, a qual é utilizada para a tomada de decisão tanto nos planos estratégico e tático quanto no plano operacional.

Por fim, servirá para a evolução do conhecimento quanto à Análise Criminal, na busca da confiabilidade dos dados apresentados e utilizados pelos analistas criminais e na consequente evolução da qualidade estatística.

Por conseguinte, questiona-se: os dados obtidos atualmente pelas polícias, em especial pela PMSC, são fontes confiáveis para a produção de informações que subsidiarão os gestores no emprego dos recursos materiais e pessoais para a garantia da segurança pública?

Portanto, esta pesquisa teve como objetivo geral averiguar se a produção de dados estatísticos advindos de BOs é apta para subsidiar a gestão da segurança pública nos planos estratégico, tático e operacional. Como objetivos específicos, procurou-se: a) estudar e compreender a Análise Criminal, suas características e importância para a gestão de Segurança Pública; b) analisar se, a partir do preenchimento dos BOs no Estado de Santa Catarina, é possível obter informações suficientes para a produção de conhecimento na área policial e c) verificar se a análise desses dados possui vícios que possam comprometer o emprego de recursos policiais.

No tocante à classificação metodológica, quanto aos objetivos, o presente estudo será exploratório, visando analisar bibliografia e documentos atinentes ao tema. Quanto à abordagem, será feita uma análise de dados qualitativos com informações que não buscam apenas medir o tema, mas descrevê-lo, usando impressões, opiniões e pontos de vista observados no caso concreto. A pesquisa visa se aprofundar no tema para obter informações sobre as motivações para a análise de dados e a importância de sua implementação.

Ainda, quanto ao método, será utilizado o dedutivo, partindo da análise bibliográfica e documental do conteúdo e dos dados disponíveis, como também, dos conceitos atinentes à realização da busca e da correta utilização das informações. Já, no que tange aos procedimentos, a pesquisa valer-se-á de bibliografias e documentos que definem conceitos básicos de estatística. Ainda, serão utilizados conceitos bibliográficos e documentais que abranjam a busca dos dados e o adequado tratamento para desenvolver da melhor forma toda a atividade policial de preservação da ordem pública.

2 DESENVOLVIMENTO

Para compreender a problemática que o registro dos BOs causa à Análise Criminal, fez-se necessário, primeiramente, apresentar seu instituto, seus objetivos, métodos, níveis de análise e de que forma essa atividade contribui para a prevenção criminal. Prosseguindo com a temática, estudou-se a principal ferramenta de consecução da Análise Criminal: os BOs. Por fim, procurou-se trazer uma reflexão dos principais empecilhos à perfectibilização dos BOs como instrumento de otimização da Análise Criminal.

2.1 Análise criminal: noções introdutórias

Ao tratar do tema, primeiramente, deve-se compreender o que é a Análise Criminal. Nesse sentido, pode-se conceituá-la como o uso de uma coleção de métodos para planejar ações e políticas de segurança pública, obter dados, organizá-los, analisá-los, interpretá-los e, assim, tirar conclusões. (BRASIL, 2008).

Ademais, segundo Marx (2018), consiste na reunião de procedimentos direcionados a prestar informações oportunas e pertinentes relacionadas ao crime, tendências e padrões criminais com o intuito de colaborar com o gestor que atua operacional e administrativamente na prevenção e

repressão criminal, buscando alcançar efetivamente a prevenção e repressão imediata. Ainda, é importante salientar que ela faz o estudo do crime, mas não só dele, visto que a violência e a desordem, assim como fatores temporais e espaciais relacionados ao trabalho da polícia, também são estudados.

Dessa forma, a Análise Criminal é um processo que trata de informações referentes ao campo do crime com a finalidade de gerar conhecimento para as agências de segurança pública. Nesse processo, tem-se que dados se tornam informações quando são efetivamente analisados, e, por sua vez, informações se constituem em conhecimentos quando efetivamente utilizadas. (BRASIL, 2008).

Nesse viés, o exame das diversas partes dos registros, a fim de conhecer os fatos e suas relações com variáveis relacionadas a outras ocorrências, compreende a relevância da Análise Criminal. (DANTAS; SOUZA, 2004).

Outro aspecto importante é o campo de aplicação da Análise Criminal, que pode ser descrito a partir de duas dimensões principais. A primeira seria orientar os gestores quanto ao planejamento, execução e redirecionamento das ações do sistema de segurança pública, contribuindo para uma melhor distribuição dos recursos materiais e humanos. Posteriormente, em sua segunda dimensão, poderá ser utilizada para dar conhecimento à população e a outros órgãos governamentais e não-governamentais quanto à situação da segurança pública, auxiliando suas participações efetivas na gestão e execução das ações. (BRASIL, 2008).

2.1.1 Análise Criminal: Objetivos e Métodos

O objetivo primordial da Análise Criminal é o de subsidiar o processo de tomada de decisão nos planejamentos de políticas de segurança pública nos níveis táticos, estratégicos e administrativos. Por isso, seu desenvolvimento requer produção sistemática de informações, fundamentadas em metodologias de produção e gestão do conhecimento, capazes de gerar histórico das soluções dadas aos problemas.

Nesse viés, a Análise Criminal permite identificar a existência, surgimento e evolução de padrões e tendências dos crimes; identificar as áreas com maior incidência de determinadas categorias de crimes; subsidiar o planejamento do policiamento ostensivo; melhorar o uso dos recursos operacionais; diminuir custos e positivar a relação custo-benefício; avaliar o desempenho dos policiais em todos os níveis, corrigindo os erros e promover a eficácia da ação policial. (BRASIL, 2008).

Além disso, de acordo com Ferro (2006), é o tipo de análise que precede o estudo de fenômenos criminais, objetivando um melhor direcionamento da gestão da segurança pública, ou seja, ela é capaz de indicar a incidência de ocorrências da chamada “desordem” e de tipos penais em sua distribuição espaço-temporal, incluindo os locais de sua maior incidência.

Dessa forma, baseado nos dados obtidos, identificar cenários prospectivos e, assim, estabelecer imagens alternativas do futuro para facilitar os processos de tomadas de decisão, enriquecendo os planejamentos estratégicos, táticos e operacionais. Ademais, pensar segurança pública por meio de cenários prepara a instituição para riscos e oportunidades geradas por variáveis múltiplas e por vezes incontroláveis.

Para tanto, a produção de conhecimento através da Análise Criminal pressupõe a utilização do método de análise quantitativa, mediante o processamento de dados, transformando-os em conhecimento e informações. Ademais, utiliza-se o método de análise qualitativa, empregada nas ciências sociais, onde o analista, busca entender os fenômenos de violência e criminalidade. (BRASIL, 2008).

Esses métodos são complementares e exigem que os profissionais de segurança pública tenham capacidade analítica para coletar os dados, produzir conhecimentos e informações, identificar problemas, desenvolver estratégias de segurança pública, determinar possíveis soluções, analisar os resultados, implementando as soluções ou modificando-as e, finalmente, produzindo insumos duradouros para a segurança da sociedade. (BRASIL, 2008).

Por fim, a Análise Criminal conta com diversas ferramentas de tecnologia da informação, algumas comerciais e outras desenvolvidas pelas próprias instituições de segurança pública. Ganham destaque ainda os SIG (Sistemas de Informações Geográfica), que possibilitam uma visão mais aprofundada sobre o posicionamento espacial de ocorrências criminais, bem como a distribuição dos recursos humanos e logísticos, as ações preventivas e repressivas desencadeadas, as características socioeconômicas da área de atuação e uma infinidade de outras informações necessárias ao estudo específico que se pretende realizar. (BRASIL, 2008).

Após compreender o que se entende por Análise Criminal, aliado ao conhecimento dos objetivos e métodos utilizados para a sua realização, passa-se a analisar os três tipos de Análise Criminal, quais sejam, análise administrativa, estratégica e tática.

2.1.2 Níveis de Análise Criminal: Tática, Estratégica e Administrativa

Primeiramente, destaca-se que, quanto à abordagem, entre as tipologias de Análise Criminal, não existe hierarquia ou exclusividade, mas complementaridade. Assim, é possível que tais análises sejam desenvolvidas por unidades diferentes de uma mesma agência policial ou, ainda, por organizações fora do contexto policial. No entanto, os resultados das variadas perspectivas devem estar disponíveis às agências de aplicação da lei como conhecimentos indispensáveis à gestão dessas organizações. Embora não haja hierarquia entre os tipos, há particularidades que as distinguem quanto ao processo de execução e ao produto ofertado. (SANTOS; OFFMANN, 2014).

2.1.2.1 Análise Criminal Tática

A Análise Criminal Tática está mais ligada à atividade de patrulhamento visando dar o devido suporte às autoridades policiais a respeito de ocorrências criminais ocorridas em momento e lugares específicos. Nesse viés, busca-se a resolução do problema através da coleta de dados, análise, planejamento e execução de medidas que resolvam questões relacionadas à criminalidade. (MARTINS; SILVA, 2003).

Assim, a partir dos instrumentos fornecidos por referida análise é possível determinar perfis de alvos de ações criminais, vítimas e ambientes vulneráveis e, também, delinquentes habituais, de forma que se possa realizar uma previsão de ocorrências. Ainda, a Análise Criminal Tática provê informações para a adoção de estratégias de patrulhamento, bem como outros tipos de resoluções de problemas, buscando inibir ações delitivas, garantindo a qualidade de vida da comunidade. (BRASIL, 2008).

Ademais, destaca-se que, mais importante do que a obtenção de dados, é a resolução dos problemas que causam a criminalidade, pois assim, com uma ação não típica de polícia, se tem a solução e, com isso, o efetivo poderá ser remanejado e empregado em outra atividade. Com tais conhecimentos se torna possível racionalizar o emprego do policiamento de forma eficiente e eficaz. (BRASIL, 2008).

Dessa maneira, segundo Martins e Silva (2003), a Análise Criminal Tática liga-se a dados e informações que se referem a “onde”, “como” e “quando” um delito aconteceu. Ademais, possibilita resposta rápida, muitas vezes não ligada ao simples emprego do efetivo, mas a crimes que estão associados de alguma maneira. Nessa orientação, buscam-se padrões para antecipação de ocorrências.

De acordo com Fernandes e Reis Júnior (2013), o responsável por garantir a segurança naquela área, através da Análise Criminal Tática, terá conhecimento do que acontece e saberá quais são as reais causas, uma vez que terá conhecimento dos números da criminalidade por meio de informações repassadas pelo analista criminal.

2.1.2.2 Análise Criminal Estratégica

A Análise Criminal Estratégica, segundo Martins e Silva (2003), é a atividade de produção de conhecimento voltada ao estudo dos fenômenos e de suas influências em longo prazo, sendo direcionada para resposta de problemas em nível macro. Nesse sentido, a Análise Criminal Estratégica objetiva projetar cenários a partir de análises criminais de alcance amplo para o planejamento de aquisições e preparações do governo e forças de segurança pública.

Dessa maneira, tem-se um olhar genérico da criminalidade por meio de estudos seguidos de produção de planos preventivos com o intuito de determinar e adquirir recursos futuros para a gestão policial, buscando auxiliar os gestores de nível estratégico a tomarem decisões. (MARTINS; SILVA, 2003).

A Análise Criminal Estratégica é utilizada muitas vezes no âmbito operacional, porém, por ter uma finalidade diversa, acaba por ocasionar diversos problemas e não auxilia o gestor operacional na tomada das decisões adequadas para o combate de fenômenos criminais específicos. (BRASIL, 2008).

Nesse sentido, quando se aborda Análise Criminal Estratégica, de acordo com Fernandes e Reis Júnior (2013), há poucas oportunidades de se cruzar dados locais pela extensão das análises, normalmente relativas ao Estado ou à Corporação inteira.

Nesse viés, o principal objetivo da Análise Criminal Estratégica é identificar as tendências do fenômeno criminal, tendo como principais focos a formulação de políticas públicas, a produção de conhecimentos para redução da criminalidade, o planejamento e desenvolvimento de soluções, interação com outras secretarias na construção de ações de segurança pública, o direcionamento de investimentos, a formulação do plano orçamentário, o controle e o acompanhamento de ações e projetos e a formulação de indicadores de desempenho.

2.1.2.3 Análise Criminal Administrativa

A Análise Criminal Administrativa, segundo Martins e Silva (2003), consiste na produção de conclusões de maneira ampla para informar o governo, a administração das polícias e os cidadãos. Nesse sentido, a análise se preocupa com a produção de vários tipos de conhecimento, incluindo o geográfico, o econômico, o social e até mesmo o das organizações policiais.

Nesse viés, o grande objetivo da Análise Criminal Administrativa é o resultado, ou seja, não tem interesse nos padrões ou tendências. Ainda, seleciona os resultados importantes realizados por algum outro tipo de análise e deixa as informações inteligíveis para aquele grupo específico para o qual será apresentado. Assim, a Análise Criminal Administrativa busca obter resultados de amplo alcance. (MARTINS; SILVA, 2003).

Por fim, a Análise Criminal Administrativa é a atividade de produção de conhecimento voltada para o público-alvo específico, tendo como principais focos o fornecimento de informações para seus diversos públicos, a elaboração de estatísticas descritivas, a elaboração de informações gerais sobre tendências criminais, a comparação com períodos similares passados e as comparações com outras cidades similares.

2.1.3 Análise Criminal na prevenção do crime

É por meio da Análise Criminal Tática no âmbito das Organizações, juntamente com a filosofia de Polícia Comunitária e com a técnica de policiamento orientado para a resolução de problemas, que torna possível que o gestor seja auxiliado pelo analista criminal e consiga desenvolver trabalhos preventivos e repressivos efetivos. Nesse sentido, o policiamento comunitário é uma filosofia de aproximação entre a polícia e o cidadão em que o policial atua permanentemente em determinada localidade, estabelecendo uma parceria com a comunidade. (ABREU, 2014).

Ademais, como dito noutra lugar (MARCINEIRO, 2009), a polícia de proximidade é uma etapa indispensável para a evolução da filosofia da Polícia Comunitária, na qual todos os membros da comunidade objetivam identificar e priorizar ações, agindo sobre as causas da desordem, da violência e dos crimes.

Segundo Fernandes e Reis Júnior (2013), o policiamento comunitário tem acesso a grande quantidade de informações que, às vezes, pelo nervosismo das partes envolvidas em determinado fato, não foi relatado no momento de um crime e que pode trazer grandes ganhos à Análise Criminal tática quando é realizado um trabalho de cruzamento de dados e informações. Nesse sentido, em um batalhão ou companhia, há uma maior acessibilidade aos dados para que se possa fazer um acompanhamento contínuo e para editar os dados mais rapidamente, seguindo as informações que chegam.

Outro aspecto importante a ser considerado é que nem sempre as causas de um fenômeno criminal estão relacionadas diretamente ao crime e, muitas vezes, os gestores empregam o policiamento em determinado local e tal emprego não resolverá o problema. Assim sendo, acionar a Prefeitura para a poda de árvores e limpezas de lotes baldios pode resolver um problema criminal que era apenas combatido com a distribuição de policiais naquele local. (MARX, 2018).

Dessa maneira, segundo Abreu (2014), percebe-se que o emprego do policiamento não pode seguir apenas o modelo tradicional, que utiliza somente dados estatísticos sobre crimes, contemplando basicamente valores quantitativos e apenas avaliados sob a perspectiva da redução do número de crimes sem contatos comunitários, sem levar em conta os problemas que causam o crime. Assim, utilizar um modelo mais profissional e efetivo, que considere uma análise das motivações dos crimes para combater as suas causas como forma de análise qualitativa mostra-se bastante razoável e deve ser buscado pelos órgãos de segurança pública.

Nesse viés, segundo Fernandes e Reis Júnior (2013), o comandante da área pode utilizar os relatórios do analista criminal tático para reconhecer as causas dos problemas que ocorrem em seu local e que não são de responsabilidade direta da PM. Assim, esses problemas, que contribuem para que crimes aconteçam, poderão ser resolvidos juntamente com outros órgãos públicos e entidades privadas, com a resolução do mesmo antes da necessidade de intervenção policial.

Dessa forma, conforme preceitua Fernandes e Reis Júnior (2013), se atacará diretamente as causas do problema e com isso prevenir que crimes aconteçam. Para tanto deverá, com auxílio do analista criminal, monitorar constantemente se há alguma mudança de cenário e ir ao local sempre que possível para entender a dinâmica e as mudanças do acontecimento do crime.

Em suma, com relação aos problemas de segurança pública, caberá ao gestor ir além e estar ciente de tudo que acontece e suas causas para não apenas planejar operações, patrulhamentos, cartões programas, desenvolver patrulhas específicas para o combate de determinado crime por certo período, mas sim intervir no ambiente para modificá-lo e atuar juntamente a outros órgãos que em tese não seriam de segurança pública. Dessa maneira, deverá direcionar parte do policiamento para ações que visem combater o medo do crime, que é um mal tão importante e mais difícil de se combater que o crime em si, aumentando a sensação de segurança. (FERNANDES; REIS JUNIOR, 2013).

2.2 O boletim de ocorrência: estrutura e preenchimento

Neste capítulo serão apresentados e analisados os campos de dados que são preenchidos nos Boletins de Ocorrência (BOs) lavrados pela PMSC. Esses dados, que são captados pelos policiais militares que atendem as ocorrências ou que prestam outros tipos de atendimentos aos cidadãos catarinenses, são processados e servem para que, além dos procedimentos legais atinentes aos casos concretos, se produza conhecimento acerca dos problemas de segurança pública, subsidiando a tomada de decisão dos gestores. Segundo Dantas e Souza (2004) apud Santos (2019) é essencial o exame das diversas partes dos registros, a fim de conhecer os fatos e suas relações com variáveis correlatas de outras ocorrências.

Importante esclarecer, como salientam Ronald V. Clarke e John E. Eck (2007), que apenas dados sobre o número de crimes e ocorrências não são suficientes para que se consiga buscar as causas dos problemas, sendo necessária uma gama maior de dados. Por isso é interessante que o analista busque dados que complementam aqueles levantados nos BOs.

2.2.1 Dados obtidos através dos BOs de Santa Catarina

Segundo a Diretriz de Procedimento Permanente n. 37/2019/CMD-G, BO é o:

[...] documento operacional destinado ao encerramento dos atendimentos de ocorrência PMSC, que serão, obrigatoriamente, gerados nas hipóteses em que configurem a necessidade de lavratura dos Termos Circunstanciados, Prisões/Apreensões de Menor, Comunicações de Ocorrências Policiais, Acidentes de Trânsito e Outras comunicações não delituais. (SANTA CATARINA, 2019b, p. 3).

Destaca-se que, atualmente, a PMSC possui instrumentos tecnológicos para o atendimento e o registro de ocorrências, que vão desde o recebimento da chamada pelo telefone 190 até a finalização dos procedimentos e encaminhamentos aos órgãos competentes (Delegacia, Ministério Público, etc).

A instituição conta com um banco de dados para o registro e análise de informações que são alimentadas pelo SADE. Esta ferramenta é um *software*, no qual os chamados de emergência

¹ são recebidos por um atendente, que registra a ocorrência. Na sequência, essa ocorrência é despachada para o atendimento por uma guarnição por meio do PMSC Mobile². O SADE, então, mantém o registro de todos os dados de ocorrências, atendimentos, programações operacionais e demais serviços realizados na PMSC, permitindo ao gestor extrair as informações necessárias para a tomada de decisões. Além disso, o SADE permite o georreferenciamento das ocorrências e a localização em tempo real das viaturas da PMSC, assim como o mapeamento criminal e dos acidentes de trânsito. (MARCINEIRO, 2020).

O SADE é um Sistema de Informação Gerencial (SIG), utilizado pela PMSC, assim como o Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe)³, *Computational Statistics (COMPSTAT)*⁴, Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP)⁵, *Business Intelligence (BI)*⁶, etc. Um SIG é “uma ferramenta de fundamental importância para auxiliar o processo de tomada de decisão, de forma a otimizar o emprego de recursos, e consequentemente viabilizar melhorias nos indicadores.” (PMSC, 2020, p.10).

Desta forma, todos os dados coletados nos atendimentos através dos BOs são passíveis de mensuração, análise e arquivamento, para uso conforme as necessidades dos responsáveis ou da própria instituição.

Os BOs são classificados em 05 modalidades, a saber:

- a) Boletim de Ocorrência na forma de Termo Circunstanciado (BO-TC) - destinado ao registro e encerramento de ocorrências de menor potencial ofensivo, nos termos da Lei 9.099/95.
- b) Boletim de Ocorrência na forma de Prisão/Apreensão (BO-PA) - destinado ao registro e encerramento de ocorrência em que houver a prisão do

¹ Os chamados são feitos via telefone ou pelo aplicativo PMSC Cidadão.

² Aplicativo para tablets e smartphones, idealizado pela Polícia Militar de Santa Catarina para o registro de ocorrências e providências de trânsito, acesso às informações sobre pessoas e veículos, gestão do atendimento de emergência, entre outras atividades.

³ O Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e) foi criado para otimizar o gerenciamento de documentos e processos administrativos, tornando a autuação e tramitação mais eficiente, célere e segura.

⁴ Programa criado na década de 90 pela Polícia de Nova York com o intuito de reduzir os índices de criminalidade. Para isso, busca, por meio do gerenciamento da atividade policial, conhecer e analisar os dados gerados em ocorrências, explorando as tendências criminais de determinada região de acordo com a gravidade, frequência e necessidade de resposta dos delitos mais recorrentes.

⁵ O SISP é um sistema de alta complexidade, composto por vários aplicativos e módulos categorizados em estruturais, finalísticos, de inteligência ou consolidação e externos ou de terceiros, cuja característica principal é a integração.

⁶ É sistema que ajuda a definir um conjunto de estratégias que envolvem a captura e a análise de dados para processos de tomada de decisão

suposto autor do fato e/ou apreensão de menor infrator. Ainda, quando do cumprimento de mandado de prisão/apreensão.

c) Boletim de Ocorrência na forma de Comunicação de Ocorrência Policial (BO-COP) - destinado ao registro e encerramento de ocorrência de comunicação de qualquer tipo de infração penal (crimes ou contravenções), não importando o grau de lesividade, desde que não estejam presentes os requisitos para a lavratura do BO-TC ou BO-PA.

d) Boletim de Ocorrência para outros registros (BO) - destinado ao registro e encerramento de ocorrência de situações não delituais, cuja comunicação aos órgãos oficiais se faz necessária para os devidos desdobramentos judiciais, cíveis ou administrativos.

e) Boletim de Ocorrência na forma de Notícia de Infração Penal Ambiental (BO-NIPA) - destinado ao registro e encerramento de ocorrência de infrações penais ambientais. (SANTA CATARINA, 2019b, p. 3).

Em síntese, todos os BOs possuem os mesmos campos de preenchimento, diferenciando-se apenas naquilo que lhe é peculiar, como por exemplo, em um BO que registra um acidente de trânsito, serão necessariamente preenchidos campos com as informações sobre os veículos envolvidos. Estes mesmos dados não necessariamente serão preenchidos nas outras modalidades de registro, a depender da necessidade ou não de se informar o envolvimento de um veículo na ocorrência.

2.2.1.1 Dados iniciais e identificadores da ocorrência

Os dados iniciais constantes nos boletins são referentes à organização policial militar responsável pelo registro daquelas informações. Na sequência, são registrados os dados referentes ao momento em que houve a ocorrência: com a data da abertura/comunicação, que são relativas ao momento em que a Central Regional de Emergências, COPOM ou policial militar é comunicado do fato ou em que momento que o flagrou.

Posteriormente, são preenchidos os dados referentes ao momento da chegada da guarnição ao local, que marca a inicialização dos procedimentos operacionais. Em seguida, os dados referentes à data e hora do acontecimento dos fatos. Nota-se, portanto, que essas três informações buscam criar uma sequência lógica entre o momento do fato, o momento em que Instituição ficou sabendo e o momento em que efetivamente iniciou-se o atendimento da ocorrência. Esses três momentos podem ser muito distantes entre si ou até mesmo simultâneos, no caso da própria guarnição flagrar a ocorrência.

Ainda, tem-se o campo referente ao encerramento da ocorrência, que marca o momento do fechamento do atendimento. Essas informações, como um conjunto, podem possibilitar que se

measure o tempo que a guarnição levou entre a comunicação do fato (via telefone 190, por exemplo) até o início do atendimento. Além disso, é possível também mensurar o tempo que a guarnição gastou para atender determinada ocorrência, abrindo possibilidades para o gestor criar métricas e avaliar possíveis gargalos no emprego das guarnições durante o turno de serviço.

2.2.1.2 Do local da ocorrência

Dando continuidade, os próximos campos a serem preenchidos são referentes ao local da ocorrência. Aqui deve-se preencher o local do acontecimento dos fatos, e não o local onde a guarnição confeccionou o BO. Essa informação é de extrema importância, principalmente quando se pensa na criação de um mapa georreferenciado das ocorrências, que mostra os hot spots, ou pontos quentes, que são locais de maior concentração de ocorrências (CLARKE; ECK, 2007).

Dessa forma, o preenchimento dos dados referentes ao local efetivo dos fatos deve ser o mais exato possível, buscando colher a maior quantidade de informações disponíveis (nome da rua, número, ponto de referência, etc). Atualmente, na PMSC é possível visualizar através do georreferenciamento os locais onde estão ocorrendo mais crimes, o que pode auxiliar no trabalho do gestor de identificar padrões e problemas recorrentes em determinadas áreas.

2.2.1.3 Dos fatos constatados

A próxima área de dados diz respeito ao(s) fato(s) constatado(s) na ocorrência. Esses campos buscam definir qual foi a infração penal e/ou situação não delituosa responsável pela presença da PM no local (SANTA CATARINA, 2019b). Esses dados devem ser caracterizados conforme uma relação de fatos elencados na Diretriz nº 007/ComdoG/2019 (SANTA CATARINA, 2019a). O preenchimento correto é de suma importância, visto que a caracterização do fato vai gerar dados que fornecerão um cenário de quais infrações e ou outra situação está demandando o trabalho policial ou perturbando a ordem pública.

Um cuidado que se deve ter, no levantamento de dados acerca dos fatos constatados, segundo Coelho (1998) apud Batituci (2007), é evitar que as tipificações produzam discriminações sistêmicas, calcadas em estereótipos. Ou seja, o mais importante é buscar entender e descrever o que realmente aconteceu e não apenas qualificar a conduta segundo um tipo penal.

2.2.1.4 Dos envolvidos na ocorrência

Na sequência, são preenchidos dados referentes aos envolvidos na ocorrência, classificando-os entre comunicante, vítima, autor, testemunha, motorista (em caso de ocorrência envolvendo veículos), adolescente investigado, passageiro, abordado, fiel depositário, representante legal, suspeito e “a apurar” quando no momento não for possível definir a participação do envolvido cadastrado. Os campos são bem completos, trazendo dados como endereço, filiação, sexo, orientação sexual, documentos (CPF, RG etc.), alcunha, nome falso que apresentou, etc.

Além disso, traz informações sobre as condições físicas do envolvido (se possui lesões, se é portador de alguma deficiência física, etc.), informações muito importantes principalmente para resguardar a integridade física das pessoas e também da guarnição que atendeu a ocorrência.

Por fim, registra-se o relato individual do envolvido, campo destinado a descrever as informações relatadas pela parte, relatando os fatos conforme a narrativa do envolvido. Ainda há um campo destinado à manifestação do ofendido para aqueles crimes de ação pública condicionada ou privada, onde o envolvido manifesta sua intenção de representar ou oferecer queixa contra o autor dos fatos.

2.2.1.5 Demais informações e ambiente

Os demais campos variam conforme as particularidades de cada caso. São campos destinados a coletar informações acerca de veículos, drogas ou armas apreendidas e outros objetos de relevância e que têm envolvimento com os fatos. Nota-se, da mesma forma, a grande gama de informações de inteligência que podem ser extraídas desses campos, principalmente no que se refere a armas e drogas apreendidas ou objetos furtados, por exemplo.

O campo ambiente/estabelecimento possibilita uma caracterização pormenorizada do local onde se deram os fatos. Esses dados, quando analisados, podem servir de base para se entender ou identificar possíveis fatores arquitetônicos e/ou ambientais que estejam facilitando e até mesmo fomentando a ocorrência de problemas sociais e crimes em geral. A arquitetura urbana, a falta de organização, limpeza, iluminação, etc, são fatores que comprovadamente influenciam no aparecimento de crimes e desordem, assim como a falta ou ineficiência de vigilância ou controle sobre determinado ambiente (CLARKE; ECK, 2007).

Além disso, a exata qualificação do local, serve para que o gestor tenha informações importantes quando do planejamento e do emprego do efetivo. Ainda, o responsável pelas investigações e pela continuidade da persecução penal terão um melhor entendimento do cenário encontrado na ocorrência, possibilitando análises e tomadas de decisão mais condizentes com a realidade.

2.2.2 Relato policial do ocorrido

Este campo destina-se ao relatório de atendimento lavrado pelo policial que atendeu a ocorrência, com a descrição dos fatos, onde faz a conclusão do que aconteceu conforme aquilo que presenciou no local, nas oitivas colhidas e nas evidências encontradas. Segundo a Diretriz nº 37, deverão ser observados os seguintes princípios:

Fornecer ao Ministério Público e à Justiça os elementos para instrução do feito e para sentença; ser objetivo, descritivo e sucinto, indicando todas as circunstâncias consideradas relevantes, sua materialidade/autoria e as provas colhidas e fazendo uso das informações contidas nas declarações prestadas pelo autor, ofendido e eventuais testemunhas. (PMSC, 2019b, p. 23)

É possível ainda ao policial, segundo a diretriz (PMSC, 2019b), quando for necessário, emitir de maneira imparcial juízo de valor sobre o fato, de modo que pode conter, desde que assinaladas como tais, opiniões e impressões do próprio agente policial sobre o fato (indicação de que as partes demonstravam exaltação ou medo, por exemplo, podem ser exploradas na audiência de instrução e julgamento, desde que tal fato chegue ao conhecimento da autoridade judicial).

Ressalta-se que o relatório feito pelo policial que atendeu ao fato tem vital importância na caracterização e materialização do fato, visto que, muitas vezes, este será o único documento ou relato produzido na instrução do feito.

Conforme afirma SANTOS (2019), um obstáculo para a evolução da Análise Criminal no Brasil ainda é a falta de dados confiáveis sobre a violência e a criminalidade. Em SC, um passo enorme foi dado quando da integração dos registros de BOs entre a PM e a Polícia Civil (PC) (PMSC, 2019b), o que diminui a duplicidade de dados, visto que o mesmo registro iniciado pela PM pode ser concluído pela PC, evitando o retrabalho e economizando tempo, além do compartilhamento de dados e informações, essencial na eficaz elucidação de crimes.

Porém, como veremos no próximo capítulo, muito ainda tem que ser feito. O policial na ponta, muitas vezes não sabe que cada detalhe que ele coleta nos BOs podem impactar o policiamento de amanhã. Que as informações ali servem para que se conheça o cenário, as partes envolvidas, suas motivações, características etc, de forma que seja possível buscar encontrar as fontes dos problemas daquela comunidade, e também auxiliar na tomada de decisão por parte dos gestores.

2.3 Comprometimento da análise criminal decorrente dos problemas no registro das ocorrências

Em que pese o policial dispor dessa grande ferramenta chamada BO para realizar o registro dos fatos, certo é que muito do que efetivamente ocorre nas ruas não é completamente registrado ou o é de modo diverso à realidade.

São inúmeras as causas que levam a um registro deficitário de ocorrências, desde a falta de comunicação formal de delitos às polícias, a perda de informações pela demora na averiguação dos fatos, o preenchimento vicioso dos campos do BO por parte do policial, ou, até mesmo, da falta de integração das plataformas de dados.

Sendo certa a impossibilidade de esgotar toda a casuística que resulta em registros insuficientes e, por conseguinte, em dados estatísticos incompletos, serão apresentadas, a seguir, exemplos tangenciáveis ao trabalho policial. É a partir do conhecimento desses problemas que se pensará em soluções para que os dados estatísticos advindos dos BOs possam subsidiar a gestão da segurança pública.

2.3.1 Subnotificação

No Brasil, parte dos fatos típicos que ocorrem diariamente não chegam ao conhecimento das polícias. Tamanha constatação ganhou destaque no estudo do sociólogo Edwin H. Sutherland, sendo posteriormente desenvolvida pela Criminologia a tese das cifras negras, ou crimes que permanecem ocultos. (PENTEADO FILHO, 2020).

Segundo Juarez Cirino dos Santos, as cifras negras representam a diferença entre a aparência (a estatística que é oficialmente divulgada) e a realidade (o volume total de fatos delituosos) da criminalidade convencional. Essas cifras ocultas são constituídas por fatos criminosos não identificados, não denunciados ou, por vezes, não investigados (quer por desídia, limitações técnicas ou por outros interesses dos órgãos de segurança pública). (SANTOS, 2006).

Segundo Nestor Sampaio Penteado Filho (2020), em termos criminais, as cifras oficiais só se concretizam em uma lógica de atos tríplices: detecção do crime, seguido de sua notificação e, por fim, do registro em BO. As cifras negras podem ocorrer em qualquer desses três atos, pois a falta de qualquer deles culminará em não conhecimento do delito por parte da autoridade.

No que tange à detecção do crime, há fatos que não são observados por testemunhas ou, quando são, desconhece-se a ilicitude da conduta apta a ser devidamente comunicada. Quanto à notificação, muitos delitos deixam de ser levados pelas vítimas às autoridades: por vergonha ou medo (crimes sexuais); a vítima considerar inútil procurar a polícia em razão da inexpressividade do bem jurídico violado (pequenos furtos); a vítima ser coagida pelo criminoso (parente ou conhecido); e, até mesmo, descrédito da vítima para com a persecução penal. (PENTEADO FILHO, 2020).

Conforme ressalta Kleine (2020, p. 27), “é sabido que a cifra negra existe! No entanto, não há como mensurá-la ou medi-la para aferir o seu percentual em relação ao total de ocorrências atendidas”. Assim, sabendo que a delimitação da quantidade de crimes cometidos é fator preponderante para a correta elaboração de políticas jurídico-penais, a confiabilidade dos dados divulgados perpassa em estabelecer uma cultura estatística que aborde a tríade nevrálgica das cifras negras, repita-se: detecção dos fatos, notificação do crime e registro do boletim.

2.3.2 Higiidez das informações

Afora os fatos que não são levados a conhecimento da autoridade policial, aqueles crimes que são efetivamente registrados nem sempre o são de maneira completa ou correta. Isso porque, por vezes, faltam policiais para o devido atendimento, ou quando os há, promovem um preenchimento contaminado de estereótipos acerca da ocorrência. Ademais, a dinâmica dos fatos entre o resultado e a chegada das forças públicas pode ocasionar alterações no local de crime. Esses fatores acabam por comprometer a higidez das informações levadas a registro.

Sabe-se que a estatística de homicídios é um dos indicadores mais relevantes para a formulação de políticas criminais. Contudo, há muitos casos em que os corpos sequer estão mais no local dos fatos quando da chegada das forças estatais para fazer seu reconhecimento. Tratando-se de organizações criminosas, tal qual o Primeiro Comando da Capital, em São Paulo, muitos daqueles marcados para morrer pelo tribunal do crime acabam não sendo encontrados e, assim, não são registrados como vítimas de homicídios nos BOs. Desta feita, em razão da localidade onde ocorrem, essas mortes deixam de ser constadas em dados oficiais como crimes contra a vida, sendo suas vítimas registradas nas estatísticas apenas como desaparecidas:

Uma parte importante do problema para a polícia agora é a escalada e complexidade deste outro sistema. Quando os corpos existem, uma arquitetura alternativa de violência e autoridade muitas vezes estão implícitas no caso, seja pelas características da vítima, a localização, o padrão de ocorrência ou a quase absoluta impossibilidade de fazer alguém do local dizer algo, qualquer coisa, sobre o caso em questão. O que se tornou rotina, como resultado, é uma espécie de resignação para o problema maior em mãos. (WILLIS, 2017, p. 45, tradução nossa).

[...]

Em cidades como São Paulo, há poucos motivos para acreditar que a autoridade soberana garante estatísticas de homicídio. A suposição que os estados controlam os termos da política no nível da rua quando se trata de questões de vida e morte não se sustenta, empiricamente. (WILLIS, 2017, p. 51, tradução nossa).

Nessa mesma senda, Kleine (2020) traz o exemplo da PMSC: para atuação nos 295 municípios do Estado, a Corporação conta com 10.190 policiais militares. Ao dividir o número total de policiais pela população do Estado (7.075.494 habitantes, segundo o IBGE), chega-se a um policial

militar para cada grupo de 635 pessoas. Desse modo, é perceptível que a fração de policiais não consegue atender e fiscalizar todas as denúncias recebidas por esse grupo de pessoas. Assim, muitas vezes o tempo-resposta, ou seja, a demora entre a denúncia realizada e a efetiva fiscalização no local informado prejudica a averiguação do ocorrido e a constatação dos fatos.

Outrossim, quando os policiais se fazem presentes na cena do crime, o seu registro dos fatos pode acabar sendo de qualidade duvidosa pela falta de padrões, normas e procedimentos para sua obtenção, processamento e disseminação (SANTOS, 2019). Nesse sentido, Kleine exemplifica que, se a PM Ambiental receber uma denúncia envolvendo maus-tratos com animais e, quando da formalização do registro, acrescentar outras denominações à ocorrência, como apreensão de arma de fogo ou furto de animais, não será possível inferir pelo registro policial que tenha ocorrido os maus-tratos, em vista da titulação de porte ilegal de arma. Ou seja, “a forma através da qual o registro é realizado, interfere na maneira pela qual as ocorrências são consideradas no trabalho desenvolvido.” (KLEINE, 2020, p. 46).

Portanto, preencher corretamente os dados da rua em que ocorreu a infração penal, por exemplo, permite verificar a maior ou menor incidência de criminalidade em determinada área. Já a informação inadequada gera impactos na tomada de decisão, na execução e nos resultados do planejamento.

Ademais, apesar de ser inquestionável o avanço no treinamento e na instrução dos policiais militares, muitos ainda trazem consigo discriminações sistemáticas, calcadas em estereótipos associados a características socioeconômicas adstritas à natureza do infrator ou ao contexto social em que se insere. A penalização sistêmica de grupos sociais específicos que, de alguma forma, combinem com estes estereótipos acaba por macular a confiabilidade dos dados sobre a violência e criminalidade. (BATTUCCI, 2007).

Nesse contexto, entra a fase de conscientização, democratização do conhecimento e de aprimoramento profissional de todos os policiais militares. É necessário promover cursos ou palestras, a depender do nível de emprego, com foco na função desenvolvida, buscando a especialização do efetivo e a criação de uma cultura de Análise Criminal para a tropa. É preciso conscientizar o policial da importância da coleta, do registro e da análise de dados, colocando-o a par dos impactos e resultados da sua conduta para a formulação de uma política de segurança pública. (SANTOS, 2019)

Por tudo exposto, para que os dados advindos do BO não sejam evadidos de vícios que comprometam a Análise Criminal, fatores como número de policiais, padrões pré-concebidos, tempo de resposta, influência de agentes externos e a necessidade de capacitação do policial como analista criminal devem ser sopesados pelos tomadores de decisões estratégicas no âmbito da segurança pública. Acerca dos sistemas de políticas criminais, oportuno ressaltar a necessidade de uma maior integração entre as respectivas plataformas, como se verá a seguir.

2.3.3 Integração de dados

Em âmbito nacional, pode-se dizer que um dos problemas dos BOs para fins estatísticos esteja no fato de ser recente a preocupação com a Análise Criminal. Nesse sentido, Santos afirma que há “diferentes formas de coleta feita pelos estados, o que dificulta um estudo nacional sistemático e compatibilizado.” (2019, p. 27).

Veja-se que o Brasil, antes da promulgação da Emenda Constitucional n. 104/2019, que incluiu as polícias penais ao Sistema de Segurança Pública, possuía 58 instituições policiais. Tendo em vista que cada instituição utiliza critérios diferentes de classificação e de produção de estatísticas criminais, com a inclusão da nova polícia penal, que também é capaz de produzir rico conjunto de informações para instruir a Análise Criminal, aumenta-se ainda mais a produção de dados acerca de infratores e de membros de organizações criminosas. (LIMA, 2008).

Ainda que várias secretarias de segurança do país disponibilizem o acesso online a estatísticas sobre crimes e criminosos, não se pode afirmar que, hodiernamente, são mais conhecidos os principais dilemas sobre o tema do que há alguns anos atrás (LIMA, 2008). Assim, tem-se que nada adianta o combate à subnotificação de ocorrências ou a busca por um preenchimento correto do BO se as informações ora registradas não puderem ser compartilhadas com outros órgãos e integradas em uma plataforma de acesso universal. A formação de “arquipélagos” de dados criminais jamais permitirá que se forme um “continente” de Análise Criminal, em que a comunicação interagências flua em prol da segurança pública de todos os estados.

Assim, como forma de avançar no processo de coleta de dados estatísticos de todas as unidades federativas, foi criado o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESPJC, o qual se trata de um sistema de registro de ocorrências informatizado. Em âmbito catarinense, essa melhoria foi sentida quando da instituição da Portaria n. 085/GABS/SSP/2019, a qual foi responsável pela integração de bancos de dados da PM e da PC junto ao SISP, adotando novas rotinas operacionais como a vinculação de BOs e o alinhamento às diretrizes nacionais do SINESPJC. (SANTA CATARINA, 2019c).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo apresentado mostra a importância da Análise Criminal como forma de oferecer maior eficiência na gestão dos recursos necessários para o melhor emprego nas diversas atividades de preservação da ordem pública. Para tanto, foram apresentados conceitos, métodos e formas de realizar a Análise Criminal. Ainda, com base em cada tipo de análise, seja tática, estratégica ou administrativa foram apresentadas as suas peculiaridades e a importância de cada uma para a forma como se almeja apresentar determinada informação e para que público será disponibilizada. Assim, nota-se que não

basta possuir a informação, mas é preciso transformá-la em conhecimento e com isso alcançar os resultados na busca da segurança para os cidadãos.

Percebe-se que, quanto aos dados colhidos pelos Boletins de Ocorrência registrados pela PMSC, no que tange à estrutura montada e os campos elencados pela Diretriz n.º 37, são bem escolhidos. O seu correto preenchimento pode resultar em informações que possibilitam ao gestor ou analista criminal formar um cenário e a partir dele trabalhar os recursos disponíveis, buscando a origem do problema.

Nota-se que novas informações podem ser acrescentadas, principalmente com a evolução da tecnologia, que proporciona, por exemplo, relacionar imagens de satélite, de aplicativos como o Google Earth, com as informações do local da ocorrência. Além disso, o relato policial do fato, feito por aquele policial que atendeu à ocorrência, é de suma importância para a caracterização dos fatos, sendo muitas vezes o único relato de uma pessoa que não está envolvida na ocorrência. Por isso a importância de ser o mais imparcial possível, sem deixar de narrar pormenorizadamente o que pôde observar no local. Importante também, como visto, tentar ao máximo descrever o que aconteceu, sem buscar apenas um enquadramento penal, o que engessa a coleta do dado.

Ademais, a formulação de uma verdadeira Análise Criminal perpassa por reconhecer e solucionar alguns fatores controversos relacionados às informações constantes no BO. As cifras negras, caracterizadas pela subnotificação de ocorrências que chegam ao conhecimento dos órgãos de segurança pública; a incompletude dos registros, pela falta de policiais no local da ocorrência ou pelo preenchimento tendencioso de certos campos do relato; ou, ainda, a incomunicabilidade dos diversos sistemas estaduais de estatísticas criminais revela desafios que o principal instrumento de coleta de dados criminais – o BO – deve superar.

Assim, ainda que haja fatores advindos do registro de ocorrências que comprometam a Análise Criminal, estes mesmos problemas já indicam as possíveis soluções a serem adotadas. Desde a constituição de uma cultura estatística que foque na detecção dos fatos, na notificação de crimes e registro da ocorrência, passando pela instrução de policiais quanto à importância do preenchimento dos BOs e a criação de um sistema nacional de estatística de segurança pública são medidas necessárias para que o BO possa ir ao encontro da formulação de uma Análise Criminal completa e verdadeira.

Destarte, torna-se imperioso adotar política de portas abertas a fim de buscar a conscientização e a democratização do conhecimento. Para tanto, ressalta-se a promoção de palestras e cursos, a depender da função exercida, para todos os policiais militares. É assim que o policial terá a real noção da importância da sua conduta para a Análise Criminal e, conseqüentemente, para o correto planejamento e execução da atividade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Edylan Arruda de. **A participação da polícia militar nos núcleos comunitários de proteção e defesa civil: o exemplo da cidade de Ponte Nova - MG.** 2014. 177 f. TCC (Graduação) - Curso de Gestão em Segurança Pública, Pós-Graduação, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3w5L5ZH>. Acesso em: 15 out. 2021.

BATTUCCI, E. C. **As limitações da contabilidade oficial de crimes no Brasil:** o papel das instituições de pesquisa e estatística. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 7-18, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://bit.ly/3w7jk2Z>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública/ANP. **Análise Criminal.** Vertentes básicas. Brasília, 2008.

CLARKE, Ronald V.; ECK, John E. **Análise de crime para solucionadores de problemas em 60 pequenos passos.** Tradução em Português: Alessandro Souza Soares. Revisão: Elenice De Souza. [S. L.: s. n.], [20--?]. Disponível em: <https://bit.ly/3CDcXH4>. Acesso em: 25 out. 2021.

DANTAS, Dário Daniel; SOUZA, Nelson Gonçalves de. **As bases introdutórias da análise criminal na inteligência policial.** Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), jul. 2004. Disponível em: <https://bit.ly/3jWHCYA>. Acesso em: 2 out. 2021.

FERNANDES, Júlio César Motta; REIS JÚNIOR, José dos. **O Policiamento comunitário como instrumento de apoio à análise criminal.** 2013. 200 f. TCC (Graduação) - Curso de Análise Criminal, Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, Goiânia, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3GGJiPN>. Acesso em: 22 out. 2021.

FERRO, Alexandre de Lima. **Inteligência de segurança pública e análise criminal.** Revista Brasileira de Inteligência. Brasília, ABIN, v. 2, n. 2, abr. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/3bwj9Vr>. Acesso em: 16 out. 2021.

KLEINE, Alexandre Alberto. **A polícia militar ambiental e o desenvolvimento regional em santa catarina:** uma análise na perspectiva da ética socioambiental, com ênfase nos maus tratos a animais. 2020. 217 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Fundação Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2020.

LIMA, Renato Sérgio de. **A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil.** Novos estudos CEBRAP [online]. 2008, n. 80 [Acessado 23 Setembro 2021] , pp. 65-69. Disponível em: <https://bit.ly/3EyKOBf>. Acesso em: 23 set. 2021.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária: construindo segurança nas comunidades.** 1. ed. Florianópolis, SC: Editora Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno. **A melhoria do desempenho Policial:** Uma metodologia Multicritério para aprimorar a tomada de decisão. 1. ed. Florianópolis: Habitus. 2020.

MARTINS, Evandro Dalton; SILVA, Wolney Ferreira da. **Analista criminal como carreira de Estado**. 2003. 200 f. TCC (Graduação) - Curso de Análise Criminal, Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos, Goiânia, 2013. Disponível em: <https://bit.ly/3Esc70u>. Acesso em: 21 out. 2021.

MARX, Carlos Augusto Alves. **Análise criminal: a compreensão da criminalidade em salvador**. 2018. 176 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento Regional e Urbano, Universidade Salvador - Unifacs, Salvador, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/3GEstF7>. Acesso em: 20 out. 2021.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual Esquemático de Criminologia**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

PEREIRA JÚNIOR, Valdir *et al.* **Além da fusão sintática de dados no contexto de análise de dados criminais**. In: Iberian Conference on Information Systems and Technologies. Institute of Electrical and Electronics Engineers, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/3mBXrWE>. Acesso em: 23 set. 2021.

PMSC. Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina. **Tecnologia da informação**. Eduardo Gonçalves da Silva (conteudista). Florianópolis: PMSC, 2020d. [Acesso restrito].

SANTA CATARINA (Estado). Polícia Militar de Santa Catarina. **Diretriz de Procedimento Permanente nº 007/2019/CMDO G**. Florianópolis: PMSC, 2019a. [Classificação e codificação dos atendimentos efetuados pela Polícia Militar à comunidade].

SANTA CATARINA (Estado). Polícia Militar de Santa Catarina. **Diretriz de Procedimento Permanente nº 037/2019/CMDO G**. Florianópolis: PMSC, 2019b. [Lavatura de Boletins de Ocorrência pela Polícia Militar de Santa Catarina e outras providências].

SANTA CATARINA. (Estado). Secretaria de Segurança Pública. **Portaria nº 085/GABS/SSP/2019, de 28 de março de 2019**. Disciplina a adoção de novas rotinas operacionais junto ao SISP. Segurança Pública. Florianópolis: 2019c. Disponível em: <https://bit.ly/3BuUY4k>. Acesso em: 19 out. 2021.

SANTOS, Franck Cione Coelho dos. **A incorporação da metodologia da análise criminal na Polícia Militar do Paraná: perspectivas e apreciação crítica**. 2019. 119 f. Dissertação (mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Estadual de Maringá, 2019, Maringá, PR. Disponível em: <https://bit.ly/31m4zOB>. Acesso em: 23 set. 2021.

SANTOS, Juarez Cirino. **A Criminologia radical**. Curitiba: Lumen Juris, 2006.

SANTOS, William Cezar Sales dos; OFFMANN, Maria Helena. **Análise criminal: algumas considerações sobre os roubos na cidade de Florianópolis/SC**. Caminhos: Revista on-line de divulgação científica da UNIDAVI, Rio do Sul, v. 5, n. 9, Jan./Mar. 2014. Disponível em: <https://bit.ly/3jYmxwV>. Acesso em: 15 out. 2021.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

RIBSP- Vol 5 nº 13 – Set./Dez. 2022

Nazareno Marcineiro
Luiz André Wassem
Alejandro Ortmann
Rodolfo Antonio Knies
Luiz Felipe Medeiros da Costa

WILLIS, Graham Denyer. **Before the body count:** Homicide statistics and everyday security in Latin America. *Journal of Latin American Studies*, v. 49, n. 1, p. 29-54, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2ZSsswF>. Acesso em: 25 set. 2021.



INSTITUTO
BRASILEIRO DE
SEGURANÇA
PÚBLICA

RIBSP- Vol 5 n° 13 – Set./Dez. 2022

Nazareno Marcineiro
Luiz André Wassem
Alejandro Ortmann
Rodolfo Antonio Knies
Luiz Felipe Medeiros da Costa

THE PROBLEM OF POLICE REPORT DATA FOR STATISTICAL PURPOSES

ABSTRACT: Police activity, needs to be based on legality and scientific knowledge, so that the manager can have a situational awareness of the area under his precise responsibility of reliable data on public safety problems. Therefore, it is important that records and data collection are as consistent as possible with reality. Criminal Analysis, when used correctly, is a tool that helps the manager to identify the causes of the problem. However, data is often recorded incorrectly or the people who are collecting this data do not know the CA process and therefore do not care about the quality of the information. This study aimed to understand the importance of CA for solving public security problems, to analyze how data on crimes and other police demands are collected through Police Reports (P.Rs) in the Military Police of Santa Catarina, as well as exploring some problems in capturing and managing these data. As for the methodology, the research was exploratory and bibliographical, based on published works on the subject, as well in PMSC documents and systems. The method used was deductive, starting from general principles to reach formal conclusions.

Keywords: Criminal analysis; police report. police Science.